



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
Rua Antônio Vieira Filho, nº 250 - Fone (015) 253-1225 Fone/Fax (015) 253-1162
CEP 18255-000 - Quadra - SP
CGC 01.612.145/0001-06

**Decreto nº 018/98
de 17 de Março de 1998.**

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério."

José Valdir Lopes, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 070/98 de 25 de Fevereiro de 1998.

DECRETA

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, será composto pelos seguintes membros, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 070/98 de 25 de Fevereiro de 1.998.

a) - Representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão competente:

Jose Onivaldo Lopes

b) - Representante dos Professores e dos Direitos das escolas públicas do ensino fundamental:

Rubens Galvão Leme

c) - Representante de pais e alunos; e:

Drª Ana Lucia Paes

d) - Representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental (*)

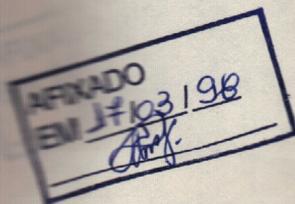
Profª Renata Stahl Rodrigues

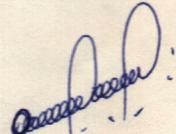
e)- Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luis Gonzaga Saroba

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadra, 17 de Março de 1998.




JOSE VALDIR LOPES
Prefeito Municipal